



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 30/DAA/PROEN, de 04 de setembro 2015

RETIFICADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio**, nos Campi **Aracaju, Glória e Itabaiana** para ingresso no ano letivo de **2016**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 14 a 30 de setembro de 2015.

1.2 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.

1.3 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

1.4 Local:

1.4.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro-Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

1.5 Requisitos:

1.5.1 Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que preencherem a seguinte condição:

1.5.2 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio do IFS;

1.5.3 tiver concluído a primeira Série do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

1.6 Documentação:

a) Fotocópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial (original);

c) Declaração de Matrícula ou Trancamento;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **45 (quarenta e cinco)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	SÉRIE
ARACAJU	ALIMENTOS	Vespertino	10	2 ^a
			04	3 ^a
			05	4 ^a

	EDIFICAÇÕES	Vespertino	01	-
	QUÍMICA	Matutino	10	2º
			05	3º
GLÓRIA	AGROPECUÁRIA	Diurno	05	2º
ITABAIANA	AGRONEGÓCIO	Vespertino	01	2º
			02	3º
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Vespertino	01	2º
			01	3º

3. DA SELEÇÃO

- 3.1** A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item 2 deste Edital;
- 3.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:
- 3.2.1** Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;
- 3.2.2** Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico;
- 3.3** Não serão aceitas transferências internas para o primeiro ano dos cursos.
- 3.4** Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;
- 3.5** Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

4. DO RESULTADO

- 4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo em ~~26 de outubro~~ **11 de novembro de 2015** após as 17h.
- 4.2** Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de ~~28 a 30 de outubro~~ **17 e 18 de novembro de 2015**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado, **com exceção do campus Aracaju.**
- 5.2- No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 17h.**
- 5.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;
- 6.2.** A CRE deverá cancelar a matrícula do curso anterior do estudante contemplado com a transferência Interna;
- 6.3** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;
- 6.4** Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;

6.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

